

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Com a presente alteração busca adequar-se os recursos às programações prioritárias do órgão.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de maio de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 3.720, DE 23 DE MAIO DE 1974

Autoriza afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários públicos, para participação em certame

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Cirurgiões Dentistas, funcionários públicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação na II Jornada da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, a se realizar entre 11 e 13 de julho de 1974, em São Luiz — Maranhão.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções contidas no Decreto n. 52.322, de 18 de novembro de 1969.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1974.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de maio de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 3.721, DE 23 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre doações de materiais usados às Prefeituras que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

Prefeitura Municipal de Aramina — GE — número 2038-74; Pertencente à Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar — Serviço de Intendência — Av. Água Fria, 1923 — CAM-1479-73;

1 (uma) máquina de costura Leonam (item 1). Pertencente à Secretaria da Agricultura — Instituto Biológico — Av. Rodrigues Alves, 1252 — CAM-954-72;

1 (um) aparelho meteorológico e termógrafo — PI-2655 (item 3). Pertencente à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Saúde da Comunidade — DRS-5 — Centro de Saúde de Pinhal — Rua Amando, s/n. — Pinhal — CAM-18-74;

1 (uma) mesa de madeira esmaltada para laboratório, 1 gaveta com divisão central — PI-n. 7276 (item 3).

2 (duas) mesas de madeira esmaltadas — PI-7019 e s/n. (item 5). 2 (dois) bancos de madeira esmaltada com encosto e pés de madeira — PI-7284 e 7285 (item 6).

1 (um) armário de madeira esmaltado com 2 portas de vidro — PI-7275.

Pertencentes à Secretaria da Justiça — Junta Comercial do Estado de São Paulo — Rua Maria Antonia n. 294 — CAM-1241-73; 500 (quinhentas) pastas Vetro Lateral com 500 etiquetas e 500 guias Vetro lateral (item 1).

Pertencentes à Secretaria da Fazenda — DRT da Grande São Paulo — Rua General Eugênio de Mello 89-111 — CAM-802/72 clap. 1181-72;

3 (três) máquinas de somar Victor — PI número 93543, 93548 e 93549 (item 4).

1 (uma) máquina de calcular Facit — PI número 94217 (item 6). Pertencentes à Secretaria do Interior — Av. Duque de Caxias, 61 — Processo CAM-33-73;

9 (nove) pneus medindo 165x400, para Alfa Romeo; 8 (oito) câmaras de ar medindo 165x400, para Alfa Romeo. Pertencentes à Secretaria dos Transportes — Departamento Aeroviário — Rua Bandeirantes, 169 — CAM n. 583-72;

1 (uma) bomba extratora de óleo de motor — PI-1185 (item 1). 1 (um) motor elétrico para túnel aerodinâmico, tipo D-600/50 n. 760.486 — PI-1010 (item 2).

Prefeitura Municipal de Areias — GE-1948/74; Pertencentes à Secretaria da Fazenda — DRT da Grande São Paulo — Rua General Eugênio de Mello 89-111 — Processo CAM-802/72 — aps. 1181-72;

1 (uma) máquina de escrever Remington — PI-106813 — (item 3). 2 (duas) máquinas de somar Victor — PI-93506 — 93508.

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga — SIP-1440-73; Pertencentes à Secretaria da Fazenda — DRT da Grande São Paulo — Rua General Eugênio de Mello, 89-111 — Processo CAM-802/72 — aps. 1181-72;

1 (uma) máquina de escrever Remington — PI-96333 — (item 3).

2 (duas) máquinas de somar Victor — PI-93554 e 94384 — (item 4). Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública — Divisão de Material do DADG — Instituto Médico Legal — Rua Teodoro Sampaio, 151 — Processo CAM-79/74;

1 (um) armário de madeira com porta de abrir e 2 prateleiras — PI-16690 — (item 8).

1 (uma) escrivaninha com 3 gavetas laterais e 1 central e armário com porta, XX — (item 10).

Pertencentes à Secretaria do Trabalho e Administração — DAPE — Rua Florêncio de Abreu, 848 — Processo CAM-493/73;

1 (uma) mesa para escritório com 3 gavetas — PI-752 — (item 1).

1 (um) armário de madeira com 4 repartições — (item 17).

Prefeitura Municipal de Presidente Alves — GE-2145-74; Pertencentes à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados — Av. Dr. Arnaldo, 188 — Processo CAM-640/73 — CEME-28/73;

1 (um) freezer marca Cincinnati — PI-7891 (item 43).

1 (uma) centrífuga marca Baly — fabricação 5/18 — PI-4906 — (item 28).

1 (uma) centrífuga marca Adams — fabricação A-10515 — PI-8512 — (item 29).

1 (uma) centrífuga marca Galhenhemp — PI-3104 (item 26).

Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Instituto Biológico — Av. Rodrigues Alves, 1252 — Processo CAM-954/72 — CEME-76/72;

1 (um) aparelho meteorológico e termógrafo — fabricação 86703 — PI-2657 — (item 1).

1 (um) aparelho termostato marca Ernest Leitz Wetzler — fabricação 25008 — (item 2).

1 (uma) chave para luz e aquecedor marca Fanem para 110 volts — fabricação 5930 — (item 6).

1 (um) esterilizador elétrico — (item 7).

1 (uma) máquina Acceograj — fabricação B-43526 — PI-1908 — (item 9).

4 (quatro) quadros de pedra mármore para força elétrica até 100 ampères de 200 Volts com 24 chaves e 1 geral para fusíveis tipo carluche (item 15).

Pertencentes à Secretaria da Fazenda DRT de Atacatuba — Rua Oscar Rodrigues Alves, 335 — Proc. CAM — 569/71 — CEME — 274;

2 (duas) máquinas de somar Victor — Fabricação 1411932 — PI — 107493 e fabricação 1411933 — PI — 107494 — (itens 8 e 9)

2 (duas) mesas de madeira com 6 gavetas — PI — 10174 — 61456 — (itens 1 e 2).

Prefeitura Municipal de Rio Claro — GE-2218/74; Pertencentes à Secretaria do Trabalho e Administração — DAPE — Rua Florêncio de Abreu, 848 — Proc. CAM-922/70

1 (uma) cadeira de madeira giratória — PI — 789 — (item 1)

1 (uma) cadeira com rodízios — PI — 1036 — (item 2)

1 (uma) poltrona de madeira — PI — 822 — (item 3)

1 (uma) cadeira de madeira com braços — PI — 1024 — (item 4)

1 (uma) cadeira giratória sem braços — PI — 34 — (item 5)

Pertencentes à Secretaria da Educação — VI DRE de Ribeirão Preto — CENE — Galdino de Castro — Cajuru — Proc. CAM-1443/73;

60 (sessenta) carteiras escolares Pertencentes à Secretaria do Trabalho e Administração — Coordenadoria de Administração de Material — Rua Silva, 110 — Proc. CAM-1400-73;

1 (uma) mesa porta telefone de madeira — PI — 81575 — (item 2)

2 (duas) mesas de madeira com 3 gavetas e 1 alçapão para máquina de escrever — PI — 119.543 e 108397 — (itens 3 e 4)

2 (duas) mesas com 3 gavetas sendo uma com 1 porta — PI — 102793 e 81488 — (itens 5 e 6)

Pertencentes à Secretaria do Trabalho e Administração — DAPE — Rua Florêncio de Abreu, 848 — Proc. CAM-493/73;

1 (um) armário de madeira com 3 prateleiras — PI — SF 50565 — (item 18)

1 (um) arquivo de aço com 4 gavetas — PI — 364 — (item 24)

Pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Departamento de Estatística — Av. Casper Líbero, 464 — Proc. CAM-847/72;

6 (seis) cadeiras de madeira — PI — 977-910 — 100 — 1249 — 1021 — 073 — (item 18).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais e de um ano a partir da publicação, quando as donatárias puderem dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Tharciso Bierrenbach de Souza Santos, Respondendo P Expediente da Secretaria da Agricultura

Paulo Salim Malu, Secretário dos Transportes

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Antonio Brasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Genúlio Lima Júnior, Respondendo P Expediente da Secretaria da Saúde

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Hugo Lacorte Vitale, Secretário do Interior

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de maio de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 96/74 C.C.

Decretos de 23-5-74

Prorrogando, nos termos dos artigos 65, e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o artigo 2.º, III, da Lei 10.316, de 13 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos, até 31 de dezembro de 1974, os afastamentos de:

Josina Corrêa de Souza Stem — R.G. 4.717.797 — Professora Primária, efetiva, padrão 16-C, do GE-PP-II, do Grupo Escolar "Jardim Guilhermina", de Praia Grande — Delegacia do Ensino Básico de Santos — III Divisão Regional de Educação do Litoral — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal — da Secretaria da Educação para continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Paraná;

Julista Jorge Saade Alvarenga, Professora Primária, efetiva, padrão 16-C, do GE-PP-II, do Grupo Escolar "Artur Belém Júnior", de Pedregulho — Delegacia do Ensino Básico de Franca — VI Divisão Regional de Educação de Ribeirão Preto — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal — da Secretaria da Educação para continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Goiás.

Retificando o decreto de 4. publicado em 5 de janeiro de 1974 que, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, prorrogou o afastamento de Helio Legendre Martini — R.G. 3.738.606 — Chefe de Seção, efetivo, padrão 19-D, do QSA-PP-II, lotado na Divisão de Administração da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Paulínia, até 31 de dezembro de 1974, a fim de declarar que a prorrogação do afastamento do interessado é sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exceto as decorrentes do Regime de Dedicação Exclusiva, e não como constou.

Aplicando:

À vista do apurado nos processos 3.710; 73-STA, CPP-11 de 1972-STA e 4.511/72-IP e nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º, e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o artigo 324, do citado diploma legal, a pena de demissão a Cesare Colombo — R.G. n.º... 2.191.262 — Escriturário (Nível D, extranumerário mensalista, padrão 11-A, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria do Trabalho e Administração;

nos termos do artigo 260, I, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista do apurado no processo 8.694, de 1971-SS e nos termos dos artigos 251, IV, 256, I, e parágrafo 1.º, do citado diploma legal, a pena de demissão, por abandono de cargo, a Iracema de Oliveira Fornazari — R.G. n.º... 1.424.906 — Servente, efetiva, padrão 4-C, do QSS-PP-III, lotada no Departamento Psiquiátrico II e classificada no Hospital Central, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e parágrafo 1.º, e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o artigo 324, do citado diploma legal, a vista do apurado no processo n.º 9.691/68-SSP, a pena de demissão a João Batista de Gouveia — R.G. 1.776.757 — Escriturário (Nível I), extranumerário mensalista, padrão 11-A, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior — DERIN — com sede de exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, da Secretaria da Segurança Pública,

Decretos de 22-5-74

Retificação

Cessando, diante da comunicação o afastamento de Dagnar Porto Dias — onde se lê: DRS-1 — da Coordenadoria da Administração Tributária, Leia-se: DRT-1 — da Coordenadoria da Administração Tributária.

Despachos do Governador, de 23-5-74. No processo administrativo SSP-9.691/68, em que é indiciado João Batista de Gouveia: "A vista dos elementos que instruem estes autos, salientando-se as manifestações da Comissão Processante, da Consultoria Juri-

ca da Pasta e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do Senhor Secretário da Segurança Pública, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, inciso I e parágrafo 1.º da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968".

No proc. GO-734/70 cl. aps. STA-... 1.071/73-CEPAR-24/70 — Aut. Prov. n. 17/70 — CEPAR-412/71, em que José Lino Papa solicita revisão de proventos: "Aprovo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração que se alicerce nos pareceres do CEPS e da CEPAR, para o efeito de deferir parcialmente o pedido formulado pelo interessado, determinando, por conseguinte, a lavratura do decreto hábil para retificar os proventos de seu cargo de Carpinteiro, referência "10", para Encarregado de Setor (Carpintaria), referência "16".

No proc. STA-2.671/71 cl. aps. CEPAR-83/71 — SSP 4.153/71, em que Cláudio Bernadelli solicita reequadramento na Lei da Paridade: "Aprovo o pronunciamento do ilustre Secretário do Trabalho e Administração, que se alicerce em parecer da CEPAR, para o efeito de determinar a retificação do enquadramento do cargo de interessado, de Mecânico, referência "10" para Motorista, referência "10", com vigência retroativa a 1.º de março de 1970. Lavre-se o respectivo decreto".

No processo administrativo SS-8.694/71, em que é indiciada Iracema de Oliveira Fornazari: "Diante das manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, aplico à indiciada a penalidade de demis-